



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

059

LEI Nº 1028/91

De 09 de Julho de 1991

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO".

ZAAR DIAS DE GÓES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua "C", entre as Quadras 2' e 3, do Loteamento Jardim Nova Pilar II, passa a denominar-se Rua "PAULINO DE ALMEIDA GOMES".

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga - das as disposições em contrário.


ZAAR DIAS DE GÓES
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


SHIRLEY MARA VALOCINI LOURENÇO EDUARDO

- Chefe de Secretaria DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE PILAR DO SUL - SP

Este documento foi arquivado hoje,
neste Cartório sob o nº 2070
Pilar do Sul, 11/07 1991

O Func. 

SHV.